PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03515/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 06/05/1987
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento, terreno de Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a IVANEIDE ATANÁSIO DA SILVA, o terreno situado no bairro do alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Raimundo Franco de Oliveira.....c/ 9,40m
S U L - Vila Existente.....c/ 7,30m
LESTE - Raimundo Franco de Oliveira.....c/ 5,90m
OESTE - Av. Bernardo Vieira.....c/ 5,10m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de maio de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 08/05/87